

Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.426, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005 =

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DE PROPRIEDADE DE RUBEN FREY, COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Rio Pardo fica autorizado a receber como dação, em pagamento de créditos tributários vencidos e vincendos, material hospitalar de propriedade de Ruben Frey, para utilização junto aos setores da municipalidade encarregados de prestar atendimento a saúde da população.

Parágrafo Único . A dação em pagamento visa quitar créditos tributários decorrentes de Imposto Predial e Territorial Urbano vencidos, relativo as matrículas municipais 1451-6, 1452-4, 3409-6, 1543-1 e 1544-0, nesta data no valor de R\$ 15.333,28 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), bem como os vincendos relativo as matrículas 1451-6 e 1452-4, até o valor de R\$ 3.841,72 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), como forma de integralizar o valor do material hospitalar recebido e avaliado em R\$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais) por Comissão especialmente nomeada pela Portaria 1.145, de 09 de setembro de 2005.

Art. 2º. A relação do material hospitalar que envolve a dação em pagamento é a que segue anexada a presente lei, cuja avaliação procedida monta em R\$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2005.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

Joni Lisboa da Rocha
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Hamilton Silveira da Silveira

Rua Andrade Neves, 324 – Rio Pardo – RS – CEP 96.640-000 – Cx Postal 01
Home Page: www.riopardo.rs.gov.br E-mail: prefeitura@riopardo.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue Salve Vidas.”

Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Secretário Municipal da Administração

ANEXO I – LEI MUNICIPAL 1.426/2005 RELAÇÃO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

Quantidade	Descrição do Material	Valor total em R\$
01	Toldo	180,00
01	Janelas frontais em estrutura de ferro e vidro	1.200,00
01	Porta frontal com vidro	800,00
01	Maca própria para consultório médico	150,00
01	Escada	30,00
02	Cadeiras pretas c/ braço	100,00
02	Cadeiras pretas s/ braço	50,00
01	Cortina cinza	150,00
01	Negatoscópio	100,00
02	Papeleiras brancas	20,00
01	Papeleira inox	10,00
01	Mesa pequena p/ balança	25,00
01	Mesa própria para verificar pressão arterial	60,00
01	Maca estofada	150,00
01	Mesa de triagem	50,00
03	Prateleiras de tábua	30,00
01	Compressor com válvula	2.000,00
03	Berços grandes	300,00
02	Berços pequenos	150,00
01	Mesa de berçário	50,00
02	Mesas de recepção	100,00
06	Bidês c/ inox	420,00
01	Escada de triagem	30,00
02	Escadas	60,00
03	Camas	900,00
09	Suportes de soro	180,00
03	Escadas	90,00
02	Camas	600,00
01	Cama Fawer	300,00
01	Cama	300,00
01	Biombo grande	80,00
03	Hamper	90,00
01	Geladeira	500,00
01	Armário de medicação	350,00
01	Carrinho inox	400,00
01	Mesa pequena c/tampo inox e roda	50,00
01	Mesa grande c/ bandeja	50,00
01	Mesa pequena	50,00
02	Caixas grande inox	200,00
03	Caixas média	210,00

Prefeitura Municipal de Rio Pardo

02	Caixas pequenas	100,00
04	Tambores de inox	240,00
01	Escada	30,00
06	Prateleiras diviforro bloco	220,00
01	Porta diviforro c/ fechadura	100,00
02	Divisórias diviforro	200,00
01	Porta Diviforro de correr	120,00
01	Luzes parede	30,00
01	Calhas e fluorescentes	140,00
01	Fluorescente pequena cx. Branca	30,00
40	Metros de piso cerâmico	600,00
02	Estantes farmácia	200,00
01	Autoclave grande	4.000,00
*01	Tesoura Grande	Vide Nota no final
05	Tesouras pequenas	Idem
04	Afastadores Farabeuf	Idem
06	Pinça Hemostática	Idem
03	Pinças anatômicas sem dente	Idem
03	Pinças anatômicas com dente	Idem
01	Porta agulhas grande	Idem
04	Porta agulhas pequenos	Idem
04	Pinças Backaus	Idem
02	Tenta Cânulas	Idem
01	Pinça grande assepsia	Idem
01	Cureta pequena	Idem
01	Cabo de bisturi nº 2	Idem
01	Cabo de bisturi nº 3	Idem
01	Cabo de bisturi nº 4	Idem
01	Pinça mosquito curva sem dente	Idem
01	Estilete	Idem
01	Pinça Hallys	(R\$1.300,00) Idem
01	Divisórias	1.300,00

* A partir do item “tesoura grande” até “pinça Hallys” os materiais estão avaliados em bloco por R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

A avaliação de todos os bens arrolados importa em R\$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais).